



DECRETO Nº. 1951, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO VI Nº 1556 de 02
DATA 22/03/2022

*Exonera, a pedido, o servidor que
especifica, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Requerimento de Exoneração do Servidor, datado de 17 de março de 2022.

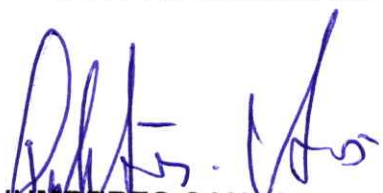
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO VIDAL DE CARVALHO FILHO**, Matrícula nº. 3037, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 1013452 SSP/SE, do cargo efetivo de Vigilante, *lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal